

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço - anuênio de efetivo exercício, para servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a sentença do Processo Judicial nº 0002029-48.2022.8.27.2710 que condena o Município de Carrasco Bonito - TO, a implantar anuênio da Servidora Silvana Costa da Silva Gonçalves.

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o adicional por tempo de serviço - anuênio da Servidora SILVANE COSTA DA SILVA GONÇALVES, matrícula funcional nº 76, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Fica implantado o ANUÊNIO no valor de 16% (dezesesseis por cento) sobre a remuneração do exercício de 2020 para a servidora, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº 0002029-48.2022.8.27.2710.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço - anuênio de efetivo exercício, para servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a sentença do Processo Judicial nº 0002047-69.2022.8.27.2710 que condena o Município de Carrasco Bonito - TO, a implantar anuênio da Servidora Maria Antonia Gomes de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o adicional por tempo de serviço - anuênio da Servidora MARIA ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 51, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Fica implantado o ANUÊNIO no valor de 15% (quinze por cento) sobre a remuneração do exercício de 2020 para a servidora, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº 0002047-69.2022.8.27.2710.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço - anuênio de efetivo exercício, para servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a sentença do Processo Judicial nº 0002076-22.2022.8.27.2710 que condena o Município de Carrasco Bonito - TO, a implantar anuênio da Servidora Rosilea Azevedo Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o adicional por tempo de serviço - anuênio da Servidora ROSILEA AZEVEDO PINHEIRO, matrícula funcional nº 73, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Fica implantado o ANUÊNIO no valor de 15% (quinze por cento) sobre a remuneração do exercício de 2020 para a servidora, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº 0002076-22.2022.8.27.2710.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço - anuênio de efetivo exercício, para servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a sentença do Processo Judicial nº 0002030-33.2022.8.27.2710 que condena o Município de Carrasco Bonito - TO, a implantar anuênio da Servidora Sonia Candida de Moraes.

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o adicional por tempo de serviço - anuênio da Servidora SONIA CANDIDA DE MORAES, matrícula funcional nº 73, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Fica implantado o **ANUÊNIO** no valor de 15% (quinze por cento) sobre a remuneração do exercício de 2020 para a servidora, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº 0002030-33.2022.8.27.2710.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço - anuênio de efetivo exercício, para servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a sentença do Processo Judicial nº 0002044-17.2022.8.27.2710 que condena o Município de Carrasco Bonito - TO, a implantar anuênio da Servidora Joelma Pinheiro Pereira Marques.

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o adicional por tempo de serviço - anuênio da Servidora **JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**, matrícula funcional nº 33, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Fica implantado o **ANUÊNIO** no valor de 16% (dezesesseis por cento) sobre a remuneração do exercício de 2020 para a servidora, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº 0002044-17.2022.8.27.2710.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço - anuênio de efetivo exercício, para servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a sentença do Processo Judicial nº 0002157-68.2022.8.27.2710 que condena o Município de Carrasco Bonito - TO, a implantar anuênio da Servidora Antonia Livanía Bezerra

da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o adicional por tempo de serviço - anuênio da Servidora **ANTONIA LIVANIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 12, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Fica implantado o **ANUÊNIO** no valor de 15% (quinze por cento) sobre a remuneração do exercício de 2020 para a servidora, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº 0002157-68.2022.8.27.2710.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal